



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Plenário Arno Bottermund
Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DE PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO
Certificamos que a(o) Emenda à Lei 001/20
de 21/12/20 foi publicada(o) no quadro
de avisos da Câmara Municipal na data de
31/12/20, às 11:30 hs.
Sendo retirada(o) da publicação e arquivada(o)
na data de ____/____/____
Presidente da Câmara

PROMULGAÇÃO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA A LEI ORGANICA MUNICIPAL

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO DO PADRE, no uso de suas atribuições, especificamente a prevista no artigo art. 20, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Arroio do Padre, promulga a presente Emenda à Lei Orgânica do Município:

Altera o Art. 52, **revogando** o §1º do Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Arroio do Padre.

Art. 1º A presente Lei altera a redação do art. 52, **revogando** o §1º do Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Arroio do Padre passarão a ter vigência com seguinte redação:

Art. 52. É vedado ao Prefeito assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no artigo 66, incisos I, IV e V desta Lei Orgânica.

Parágrafo único: A infringência ao disposto neste artigo importará em perda do mandato.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 31 de dezembro de 2020

Autógrafo:

Vílson Pieper
Presidente

Gilmar Carlos Schlesener
Vice-Presidente

Rui Carlos Peter
1º Secretário

Dario Venzke
2º Secretário